

PORTARIA CRCPA Nº 236, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2022 DO CRCPA.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade de proceder à suplementação em algumas dotações orçamentárias, conforme remanejamento dentro do próprio elemento, para cobrir despesas do mês de agosto que embora tenham sido previstas no Orçamento, estão com os saldos insuficientes.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir através de anulação parcial a importância de R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAR:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.1.	PESSOAL E ENCARGOS	
6.3.1.1.01	PESSOAL E ENCARGOS	
6.3.1.1.01.03	BENEFÍCIOS A PESSOAL	
6.3.1.1.01.03.001	Vale transporte	7.000,00
6.3.1.1.01.03.003	Plano de Saúde	
6.3.1.3.	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.01.02.	DESPESAS COM VEÍCULOS	
6.3.1.3.01.02.002	Peças e Acessórios	2.000,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.008	Serv.de Limpeza, Conserv. e Jardinagem	6.150,00
6.3.1.3.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	5.710,00

6.3.1.3.02.01.028	Condomínios	17.200,00
6.3.1.3.02.01.030	Manut. E Conservação dos Bens Imóveis	9.200,00
6.3.1.3.02.03	DIÁRIAS	
6.3.1.3.02.01.002	Diárias Conselheiros	1.540,00
6.3.1.3.02.04	PASSAGENS	
6.3.1.3.02.04.001	Passagens – Funcionários	3.510,00
6.3.1.3.02.04.002	Passagens – Conselheiros	20.290,00
6.3.2.	DESPESAS DE CAPITAL	
6.3.2.1.	INVESTIMENTOS	
6.3.2.1.01.	OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	
6.3.2.1.01.01.002	Reformas	13.000,00
ANULAR:		
6.3.1	DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.1.	PESSOAL E ENCARGOS	
6.3.1.1.01.	PESSOAL E ENCARGOS	
6.3.1.1.01.03	BENEFÍCIOS A PESSOAL	
6.3.1.1.01.03.003	Plano de Saúde	7.000,00
6.3.1.3.01.02	DESPESAS COM VEÍCULOS	
6.3.1.3.01.02.001	Combustíveis e Lubrificantes	2.000,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.002	Serviço de Assessoria e Consultoria	6.250,00
6.3.1.3.02.01.008	Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	6.000,00
6.3.1.3.02.01.010	Serviço de Medicina do Trabalho	500,00
6.3.1.3.02.01.018	Serviço de Divulgação Institucional	500,00
6.3.1.3.02.01.019	Serviço de Produções Jornalísticas	500,00
6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	500,00
6.3.1.3.02.01.023	Seguros dos Bens Móveis	500,00
6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	3.700,00

6.3.1.3.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	19.000,00
6.3.1.3.02.01.028	Condomínios	5.260,00
6.3.1.3.02.01.029	Manutenção e Conservação dos Bens Móveis	6.700,00
6.3.1.3.02.01.030	Manutenção e Conserv. dos Bens Imóveis	500,00
6.3.1.3.02.01.035	Postagem de Correspondência Institucional	5.000,00
6.3.1.3.02.01.037	Serviços de Internet	6.000,00
6.3.1.3.02.01.047	Inscrições	1.000,00
6.3.1.3.02.03	DIÁRIAS	
6.3.1.3.02.03.003	Diárias Colaboradores	540,00
6.3.1.3.02.04	PASSAGENS	
6.3.1.3.02.04.002	Passagens Conselheiros	1.150,00
6.3.2.	DESPESAS DE CAPITAL	
6.3.2.1.	INVESTIMENTOS	
6.3.2.1.01.	OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	
6.3.2.1.01.01.001	Obras, Instalações e Reformas	13.000,00

Art. 2º - Dê ciência e cumpra-se.

Belém, 10 de Agosto de 2022.

IAN BLOIS PINHEIRO

Presidente